



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRE/ES, E O SR. ADELINO SEGATTO

Processo n.º 3348/2013

AS PARTES:

LOCATÁRIO A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, situado à Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com o CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES.

LOCADOR **ADELINO SEGATTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 370.599 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 479.011.447-34, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 451.611 - SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 578.131.677-91, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral – Ibirapu, firmado em 16 de julho de 2009, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta conforme transcrição a seguir:

“ **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em 23/07/2013 e término em 22/07/2018, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.”

II - **INCLUIR** no Contrato a previsão de rescisão contratual com aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, alterando a Cláusula Nona conforme transcrição a seguir:

“ **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

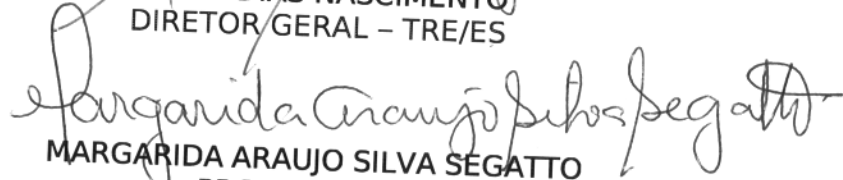
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

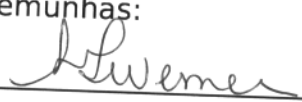
Vitória, 26 de Junho de 2013.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL – TRE/ES


MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO
PROCURADORA

Testemunhas:

1ª)


Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 074.586.797-94

2ª)


Gabriel Filipe de Deus Santos
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 055.171.657-61